



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
SUBUNIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL

ANÚNCIO

Concurso por classificação para atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o regime de arrendamento apoiado para a habitação, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 172, de 06/09/2017, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 16/05/2024 publicita-se a abertura de **Concurso por Classificação para atribuição, em regime de arrendamento apoiado, de 66 habitações**, propriedade do Município de Aveiro, nos seguintes termos:

1. Tipo de procedimento:

A atribuição, em regime de arrendamento apoiado, de habitações propriedade do Município de Aveiro identificadas no ponto 4 do presente anúncio, realiza-se através de concurso por classificação, nos termos do artigo 8.º da citada Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, cuja atribuição é realizada em função da melhor classificação obtida pelos candidatos, apurada através dos critérios de hierarquização e ponderação, descritos no ponto 8 deste anúncio.

2. Prazos do procedimento e publicação:

2.1. Os prazos que regem as diferentes etapas do procedimento são os seguintes:

- a) Prazo para apresentação das candidaturas: 30 dias úteis após a publicação do presente Anúncio nos lugares de estilo do Município de Aveiro e no sítio eletrónico em www.cm-aveiro.pt;
- b) Prazo para solicitação de esclarecimentos por parte dos interessados: até 10 dias úteis após a publicação do presente Anúncio;
- c) Prazo para prestação de esclarecimentos pela Câmara Municipal: 5 dias úteis após a solicitação de esclarecimentos;
- d) Prazo para elaboração do relatório preliminar e apresentação da lista provisória de atribuição das habitações: até 60 dias úteis contados do encerramento do período de apresentação das candidaturas;
- e) Prazo para apresentação de reclamações relativas à lista provisória de atribuição das habitações por parte dos interessados: até 10 dias úteis após a sua publicação;
- f) Prazo para elaboração de relatório final e apresentação da lista de atribuição definitiva: até 20 dias úteis contados do termo do prazo de reclamação da lista provisória;



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
SUBUNIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL

2.2. As respostas aos esclarecimentos são notificadas aos candidatos, sendo as reclamações analisadas no âmbito do relatório final do júri para atribuição definitiva.

3. Local e horário para consulta do programa do procedimento, obtenção de esclarecimentos e submissão de reclamações:

3.1 O Programa do Procedimento e respetivos anexos encontram-se patentes para consulta no GAI - Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, todos os dias úteis, das 09h00 às 16h30, desde a data da publicação do presente anúncio, e no sítio da Internet do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt.

3.2 Os pedidos de esclarecimento e as reclamações sobre a lista de atribuição provisória deverão ser endereçados, por escrito, ao júri do concurso, e remetidos à Câmara Municipal de Aveiro - Divisão de Ação Social, sita no Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811-904 Aveiro, ou para o correio eletrónico geral@cm-aveiro.pt ou acaosocial@cm-aveiro.pt.

4. Identificação, tipologia e área útil da habitação:

Descrição	Localização	Tipologia	Área útil
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 3, 1º E	2	64,75 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 3, 3º A	3	83,43 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 3, 3º E	2	64,75 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 6, 2º B	2	71,95 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 6, 2º E	2	71,95 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 6, 3º A	3	92,71 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 7, 1º A	3	83,43 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 7, 2º E	3	82,90 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 8, R/C E	2	67,58 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 8, 1º C	2	66,52 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 8, 3º A	4	102,96 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 9, 2º F	3	83,43 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 9, 3º D	3	84,84 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 17, 2º F	3	83,43 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 17, 3º F	3	83,43 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 26, 2º C	3	84,89 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 26, 3º B	3	83,20 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 26, 3º D	3	84,89 m ²



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
SUBUNIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL

Descrição	Localização	Tipologia	Área útil
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 27, 1º D	2	66,52 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 27, 2º D	2	66,52 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 28, 2º A	3	83,43 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 28, 3º B	2	65,20 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 28, 3º C	2	66,09 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 29, 2º B	2	64,76 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 29, 3º E	2	64,76 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 30, R/C A	3	83,44 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 30, 1º D	3	84,25 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 30, 1º E	2	64,76 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 30, 2º A	3	83,44 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 32, 1º A	3	83,43 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 32, 1º B	2	64,75 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 32, 2º E	2	64,75 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 32, 2º F	3	83,43 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 32, R/C E	2	64,75 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 1º A	2	69,27 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 1º D	3	86,68 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 1º E	1	53,87 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 2º E	1	53,87 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 3º A	2	69,27 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 3º C	3	86,68 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 34, R/C D	3	86,68 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 34, 1º A	2	69,27 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 34, 2º E	1	53,87 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 34, 3º A	2	69,27 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 35, 1º A	2	65,29 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 35, 1º B	1	46,61 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 35, 2º E	1	46,61 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 36, 1º E	1	53,88 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 36, 2º D	3	86,68 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 36, 3º B	1	53,88 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 36, 3º E	1	53,88 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Oliveira de Azeméis, Bloco 1, R/C A	4	105,30 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Castelo de Paiva, Bloco 2, 2º A	4	105,30 m ²
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Castelo de Paiva, Bloco 4, 2º A	4	105,30 m ²

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
SUBUNIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL

Descrição	Localização	Tipologia	Área útil
Fração Autónoma	Urbanização de Santiago, Rua Castelo de Paiva, Bloco 4, 3º A	4	105,30 m ²
Moradia	Urbanização de Cacia, Rua Padre Virgílio Susana Dias, Casa 3	1	48,22 m ²
Moradia	Urbanização de Cacia, Rua Padre Virgílio Susana Dias, Casa 4	1	48,22 m ²
Moradia	Urbanização de Cacia, Rua Padre Virgílio Susana Dias, Casa 9	3	76,70 m ²
Moradia	Urbanização de Eirol, Rua Professor Celso Santos, Casa 47	2	57,75 m ²
Moradia	Urbanização de Eirol, Rua Professor Celso Santos, Casa 51	3	80,75 m ²
Moradia	Urbanização de Quintãs, Rua da Fonte de Longe, Casa 88	3	80,75 m ²
Moradia	Urbanização de Quintãs, Rua da Fonte de Longe, Casa 96	3	80,75 m ²
Moradia	Urbanização de Quintãs, Rua da Fonte de Longe, Casa 98	4	94,35 m ²
Moradia	Urbanização de São Jacinto, Avenida Riamar, Casa 1	2	57,75 m ²
Moradia	Urbanização de São Jacinto, Avenida Riamar, Casa 14	2	57,75 m ²
Moradia	Urbanização de São Jacinto, Avenida Riamar, Casa 17	3	80,75 m ²

4.1. A atribuição das habitações da Urbanização de Quintãs poderá ocorrer por motivos imperiosos e excepcionais que se enquadrem no regime de exceção previsto no n.º 2 do artigo 9º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e do n.º 1 do artigo 14ª da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

4.2. A entrega das habitações fica condicionada à conclusão das respetivas obras de requalificação.

5. Regime do arrendamento:

As habitações são atribuídas em regime de arrendamento apoiado para habitação, regulado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, bem como pelo Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 172, de 06/09/2017, disponíveis para consulta no sítio da Internet do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt e no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, todos os dias úteis, das 09h00 às 16h30.

6. Critérios de Acesso ao Concurso:

Podem apresentar candidatura os cidadãos de maior idade, nacionais ou estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, que reúnam as condições estabelecidas na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e no Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
SUBUNIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL

Município de Aveiro em vigor e que não se encontrem em situação de impedimento(s) elencado(s) no Programa do Procedimento.

7. Local e forma de proceder à apresentação da candidatura:

7.1 O Boletim de Candidatura pode ser obtido no GAI - Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, todos os dias úteis, das 9h00 às 16h30 ou no sítio da Internet da Câmara Municipal de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt.

7.2 A candidatura deverá ser apresentada juntamente com todos os documentos indicados no Programa do Procedimento, em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, no prazo indicado no ponto 2.1. a), podendo ser remetida por via postal registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Aveiro, sita no Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811-904 Aveiro, ou entregue diretamente, no Gabinete de Atendimento Integrado, nos dias úteis, das 9h00 às 16h30, pelos candidatos ou seus legais representantes, contra recibo.

7.3 Aquando da entrega da candidatura esta deverá estar instruída com toda a documentação, sob pena de exclusão.

8. Critérios de hierarquização e de ponderação das candidaturas:

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 16/05/2024, em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro em vigor, as candidaturas são ordenadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação, conforme Anexo III do Programa do Procedimento:

- a) Caraterização da situação habitacional;
- b) Caraterização económica;
- c) Existência de elementos no agregado familiar com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- d) Existência de elementos no agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos;
- e) Vítimas de violência doméstica, com respetivo estatuto ativo;
- f) Agregados familiares monoparentais;
- g) Existência de elementos menores;
- h) Duração temporal de residência fixa no Concelho de Aveiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
SUBUNIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL

9. Local e forma de divulgação da lista provisória e definitiva dos candidatos apurados:

Os relatórios do júri com a lista provisória e definitiva de atribuição das habitações serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio eletrónico do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt.

10. Júri do Concurso:

De acordo com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Aveiro, datada de 16/05/2024, o júri do concurso terá a seguinte composição:

- a) Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Vereadora do Pelouro de Habitação Social, na qualidade de presidente;
- b) Ana Margarida Oliveira - Chefe de Divisão de Ação Social, vogal;
- c) Susana Cristina Esteves - Técnica Superior da Divisão de Ação Social, vogal;
- d) Ana Paula Marques - Técnica Superior da Divisão de Ação Social, suplente;
- e) Rosa Marisa Parada - Técnica Superior da Divisão de Ação Social, suplente.

O presente Anúncio é publicitado na presente data, através da sua afixação nos lugares de estilo do Município e no sítio eletrónico www.cm-aveiro.pt.

Aveiro, 23 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º